



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

RESOLUÇÃO N.º 253, de 04 de dezembro de 2014.

**DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS
CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
DO MUNICÍPIO DE PARATY, REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 2013. DELIBERANDO SOBRE
O PARECER DO TCE – PROCESSO N.º 208.225-
5/2014**

O povo paratiense, neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Paraty, em conformidade com o disposto no Artigo 32, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º - Ficam **APROVADAS** as Contas da Administração Financeira do Poder Executivo, referente ao Exercício de 2013, favorável aos termos do Parecer Prévio – Processo nº 208.225-5/2014 – TCE/RJ- Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Artigo 6º - Esta **RESOLUÇÃO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paraty, em 04 de dezembro de 2014.


LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Presidente da Câmara